



Prefeitura de
Hulha Negra

DECRETO Nº. 2.861/2025

**“Decreta Ponto facultativo nas Repartições
Públicas Municipais no dia 02 de maio de
2025, Sexta-Feira”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. FERNANDO CAMPANI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

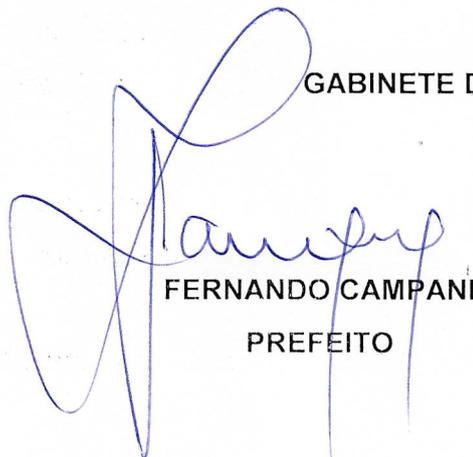
Art. 1º Ponto facultativo Sexta-Feira, 02 de maio de 2025, nas repartições públicas municipais, no âmbito da Administração Pública Direta;

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º O ponto facultativo não se aplica para os serviços essenciais tais como, abastecimento de água, recolhimento de lixo, vigilância e plantões da Secretaria de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 2025.



FERNANDO CAMPANI
PREFEITO